



LEI MUNICIPAL Nº 269/2006 – Miraima – CE, 21 de julho de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) criando as seguintes dotações:

0110.1751200031.075 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

0110.2060500031.074 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO.
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 312.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 138.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos na forma estabelecida pelo art. 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 21 de julho de 2006.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal